1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Planilha tem por objeto a elaboração da estimativa do valor da contratação dos serviços de manutenção predial, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Em primeira análise, o Estudo Técnico Preliminar Digital nº 31/2025 caracterizou em seu subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.3., 8.3.1. e 8.3.2. que o serviço objeto dessa Planilha é de natureza continuada, observemos:

"8.2. Levantamento de mercado

8.2.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis existentes no mercado, acompanhada da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 prevê que o levantamento de mercado integra o ETP e se destina à análise das alternativas possíveis e à justificativa técnica e econômica da solução escolhida.

8.2.2. Considerando a necessidade institucional da SSPDF, procedeu-se à análise das principais soluções disponíveis no mercado para a prestação de serviços de manutenção predial, com vistas à identificação da alternativa mais aderente aos requisitos de continuidade, tempestividade, eficiência, economicidade, flexibilidade operacional e viabilidade de fiscalização.

(...)

8.3. Escolha da solução e justificativa

8.3.1. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada à necessidade administrativa da SSPDF consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial com equipe técnica residente para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais, complementada por execução de serviços sob demanda para ocorrências não rotineiras ou especializadas, com fornecimento ou ressarcimento dos materiais efetivamente empregados**.

8.3.2. A solução escolhida mostra-se tecnicamente mais adequada porque concilia disponibilidade contínua de mão de obra, capacidade de pronta resposta a ocorrências emergenciais, flexibilidade operacional para absorção de demandas variáveis, racionalização da logística de materiais e maior aderência ao perfil de funcionamento da SSPDF."

2.1.1. O Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Distrito Federal, dispôs de forma expressa sobre a aplicação da Instrução Normativa nº 05/2017 sobre os serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, senão vejamos:

> *Art. 94. Na pesquisa de preços relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á, como parâmetro normativo, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, ou outra norma que venha a substituí-la.*
>
> *[...]*
>
> *Art. 107. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observado, no que couber, o disposto nesta seção.* (grifamos).

2.1.2. Nesse viés, o subitem 2.9 do Anexo V da Instrução Normativa nº 05/2017 define a forma de se obter a estimativa de preços referenciais, destacamos:

> *2.9 Estimativa de preços e preços referenciais:*
>
> *a) Refinar, se for necessário, a estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais realizados nos Estudos Preliminares;*
>
> *b) **No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar** o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos **da seguinte forma**:*
>
> *b.1. **por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços**, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;*
>
> *b.2. por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e*
>
> *b.3. previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.* (grifamos).

2.1.3. Dessa forma, na presente estimativa será adotado o autopreenchimento da planilha de custos e formação de preços observando os parâmetros pela Instrução Normativa nº 05/2017 para o serviço e para a estimativa do valor do uniforme dos empregados será adotado a regra geral, em conformidade com o Decreto Distrital nº 44.330/2023.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DO UNIFORME

3.1. O presente serviço é composto por uniformes padronizados, sendo destinado ao colaboradores:

3.2. O valor total estimado anual do uniforme para um colaborador é de **R$ 1.141,90 (um mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos). devendo ser replicado a proporção de uniformes para todos os colaboradores;**

ESTIMATIVA DO VALOR DO UNIFORME PARA OS COLABORADORES

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço 1: (Inciso I, art. 93º)	Preço 2: (Inciso II, art. 93º)	Preço 3: (Inciso II, art. 93º)	Preço 4: (Inciso II, art. 93º)	Preço 5: (Inciso III, art. 93º)	Preço 6: (Inciso III, art. 93º)	Preço 7: (Inciso III, art. 93º)	Preço 8: (Inciso IV, art. 93º)	Preço 9: (Inciso IV, art. 93º)	Mediana (para o cálculo dos valores discrepantes)	Mínimo (-50%)	Máximo (+50%)	Mediana final	Média final
1	Jaleco em brim com emblema da empresa.	Unidade	4	R$52,05	R$67,10	R$67,10	R$76,90	R$69,00	66,00	R$79,53	R$ 99,75	R$83,48	R$69,00	R$34,50	R$103,50	R$69,00	R$72,77

2	Camiseta gola polo com bolso e 2 botões com emblema da empresa	Unidade	4	R$41,27	R$58,00	R$58,00	R$76,25	R$39,10	R$34,00	R$63,05	R$ 65,90	R$ 47,31	R$58,00	R$29,00	R$87,00	R$58,00	R$53,65
3	Calça jeans com emblema da empresa	Unidade	4	R$39,89	R$79,90	R$80,00	R$81,71	R$80,50	R$ 70,00	R$53,80	R$85,79	R$ 97,40	R$80,00	R$40,00	R$120,00	R$80,25	R$78,64
4	Par de meias social 3/4 de boa qualidade.	par	4	R$21,79	R$25,00	R$33,00	R$15,90	R$ 3,45	R$3,45	R$24,90	R$29,99	R$ 4,17	R$21,79	R$10,90	R$32,69	R$24,90	R$23,52
5	Cinto de couro	Unidade	2	R$23,45	R$61,00	R$49,00	R$49,90	R$11,50	R$10,00	R$46,90	R$54,90	R$ 13,91	R$49,90	R$23,45	R$70,35	R$49,45	R$47,53
6	Bota solado de borracha	Unidade	2	R$54,31	R$51,95	R$55,47	R$45,00	R$41,40	R$33,00	R$75,10	R$59,90	R$50,09	R$51,95	R$25,98	R$77,93	R$51,95	R$51,80
7	Crachá.	Unidade	2	R$24,18	R$22,00	R$22,00	R$21,00			R$17,00	R$29,99		R$22,00	R$11,00	R$33,00	R$22,00	R$22,00
Valor total estimado anual do uniforme para um colaborador																	
Valor total rateado por 12 (doze) meses																	

3.3. O valor total estimado anual do uniforme para um colaborador é de **R$ 1.141,90 (um mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos).**

3.4. **LEGISLAÇÃO**

3.4.1. Em conformidade com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, o processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos neste Regulamento, consoante o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, c/c art. 84, do mencionado Decreto.

3.5. **Metodologia para obtenção do preço estimado**

3.5.1. O valor de referência de cada item será o menor preço ou o maior percentual de desconto obtido após o cálculo da média e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços, conforme o critério de julgamento estabelecido em edital.

3.5.2. Para cada item contido na planilha serão aplicados os seguintes critérios para verificação dos valores exorbitantes e inexequíveis:

3.5.3. Calcular a mediana do conjunto de valores encontrados na pesquisa de preços;

3.5.4. Identificar os preços exorbitantes e inexequíveis como sendo aqueles que se apresentem 50% (cinquenta por cento) superiores ou inferiores, respectivamente, da mediana do conjunto:

3.5.5. Os preços quando destacados em amarelo indicam valores inexequíveis por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final do valor de referência;

3.5.6. Os preços quando destacados em vermelho indicam valores exorbitantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final do valor de referência.

3.6. **Das fontes de pesquisa**

3.7. Atendendo ao disposto no art. 93 e incisos, do Decreto distrital nº 44.330/2023, a pesquisa de preços foi elaborada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - relatório de pesquisa de preços com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe, extraído do Painel de Mapa de Preços do Distrito Federal. (202775084).

II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal ou demais entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. (202775269).

III - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que apresentada justificativa para escolha desses fornecedores. Documento contendo a razão social e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa consultada, endereço e telefone de contato, data de emissão, assinatura do seu representante legal, descrição do objeto, valor unitário e total, prazo de vigência e demais informações condizentes com o objeto que incidam no preço ofertado. (203149564, 203149781 e 203149976).

apresentar cópia da Situação Cadastral da empresa emitida por meio de consulta do CNPJ no sitio oficial da Receita Federal do Brasil. (203236639, 203236803 e 203237023)

cópia dos pedidos do órgão para cotação, que deverá ser para no mínimo 3 (três) fornecedores: e-mail: (203242716).

justificativa da escolha dos fornecedores: Foram escolhidos fornecedores que possuíam registro no Sistema do Banco de Preços, pois participaram de certames públicos anteriores.

IV - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Ressalta-se que as medidas exatas não constam na pesquisa de preços em razão de o objeto possuir caráter personalizado, sendo confeccionado sob medida, conforme as necessidades específicas das instalações da SSP/DF, podendo haver adequações dimensionais no momento da execução contratual, sem prejuízo da compatibilidade dos valores estimados obtidos no mercado. (202774927).

3.8. **Justificativa da pesquisa**

3.8.1. Foi utilizado relatório extraído da Plataforma Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br) entidade privada de notório reconhecimento que apresenta preços fidedignos e válidos de licitações de entes públicos, contendo a identificação do sistema e/ou endereço eletrônico do domínio, número da licitação, nome do órgão responsável, código da UASG ou outro código de identificação, quando cabível, data de homologação, descrição do objeto e valor do item, conforme § 5º art. 93 do Decreto distrital nº 44.330/2023.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DO VALE TRANSPORTE

4.1. Na estimativa do valor do vale-transporte a ser concedido, considerou-se o custo máximo para o deslocamento até a Rodoviária do Plano Piloto, somado ao valor da tarifa do trajeto da Rodoviária até qualquer uma das edificações desta Secretaria de Estado;

4.2. Como a maior parte dos empregados que atuam nessa profissão reside em localidades distantes dos edifícios da SSPDF, optou-se por excluir as linhas sob responsabilidade do Governo do Distrito Federal (GDF). Isso porque, devido aos subsídios concedidos às empresas de transporte, essas linhas praticam tarifas inferiores aos

custos reais do deslocamento;

4.3. A justificativa para estimar um valor mais elevado do vale-transporte, especialmente para os trabalhadores residentes no Entorno do Distrito Federal, baseia-se na realidade socioeconômica e geográfica da região. Grande parte da força de trabalho empregada em setores específicos do Distrito Federal (DF) mora em cidades vizinhas, como Águas Lindas, Luziânia e Valparaíso, localizadas fora dos limites do DF;

4.4. Esses trabalhadores enfrentam diariamente deslocamentos mais longos e onerosos para acessar seus locais de trabalho no Distrito Federal, arcando com custos de transporte significativamente superiores aos dos residentes na capital. O valor atual do vale-transporte, geralmente calculado com base em trajetos urbanos internos ao DF, não cobre integralmente as despesas de quem reside no Entorno, comprometendo a renda desses trabalhadores e, em alguns casos, dificultando a manutenção do emprego;

4.5. Dessa forma, para o cálculo do vale-transporte, será considerado o maior valor tarifário praticado para o deslocamento até a Rodoviária do Plano Piloto, partindo das cidades do Entorno do DF. A seguir, apresenta-se a tabela atualizada das tarifas vigentes:

TABELA DAS TARIFAS DO ENTORNO PARA O DISTRITO FEDERAL

Autorização especial - RIDE/DF				**Reajuste 2026 - o reajuste aprovado é c atualização do coeficiente tarifário de r$ 0, por quilômetro. o novo valor passa a vigo fevereiro de 2026, em conformidade com o agência. (https://www.gov.br/antt/pt-b reajuste-tarifario-do-transporte-semiurbano tarifario-e-na-protecao-ao-usuario)https://w noticias/antt-aprova-reajuste-tarifario-do-tr foco-no-equilibrio-tarifario-e-na-protecao-ac**	
Empresa	**Prefixo**	**Linha**	**Tipo de Outorga**	**% reajuste ordinário (Del 78/25)**	**CT Atualizado**
AMAZÔNIA INTER TURISMO	12073070	Planaltina/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
AMAZÔNIA INTER TURISMO	12073070	Planaltina/GO - Sobradinho/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
AMAZÔNIA INTER TURISMO	12107070	Planaltina/GO - Planaltina/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
AMAZÔNIA INTER TURISMO	12033870	Formosa/GO - Planaltina/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
CENTRAL EXPRESSO	12502070	Luziânia/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
CENTRAL EXPRESSO	12502270	Luziânia/GO - Gama/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
CENTRAL EXPRESSO	12502170	Luziânia/GO - Taguatinga/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
KANDANGO (CATEDRAL TURISMO)	12502370	Parque Industrial Mignone/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
KANDANGO (CATEDRAL TURISMO)	12502570	Parque Industrial Mignone/GO- Gama/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
KANDANGO (CATEDRAL TURISMO)	12502470	Parque Industrial Mignone/GO- Taguatinga/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
ROTA DO SOL	12502670	Lago Azul (Novo Gama)/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
GLOBAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	12037171	Aguas Lindas de Goiás/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
RM TRANSPORTE LTDA	12041470	Santo Antônio do Descoberto/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
RM TRANSPORTE LTDA	12098070	Santo Antônio do Descoberto/GO - Taguatinga/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
UTB - União Transporte Brasília	12044075	Aguas Lindas de Goiás/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
UTB - União Transporte Brasília	12926670	Monte Alto/GO - Brasília/DF	Autorização Judicial	2,546%	0,174576
UTB - União Transporte Brasília	12926470	Monte Alto/GO - Brazlândia/DF	Autorização Judicial	2,546%	0,174576
UTB - União Transporte Brasília	12926570	Monte Alto/GO - Taguatinga/DF	Autorização Judicial	2,546%	0,174576
UTB - União Transporte Brasília	12500170	Céu Azul/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
UTB - União Transporte Brasília	12500170	Valparaiso de Goiás/GO - Brasilia/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
UTB - União Transporte Brasília	12500570	Valparaiso de Goiás/GO - Gama/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
UTB - União Transporte Brasília	12500770	Valparaiso de Goiás/GO - Taguatinga/DF	Autorização Especial	2,546%	0,1745761
UTB - União Transporte Brasília	12500270	Cidade Ocidental/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
UTB - União Transporte Brasília	12500470	Cidade Ocidental/GO - Taguatinga/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
UTB - União Transporte Brasília	12500670	Cidade Ocidental/GO - Gama/DF	Autorização Especial	2,546%	0,174576
UTB - União Transporte Brasília	12183770	Novo Gama/GO - Brasília/DF	Autorização Especial	2,546%	00,174576
Viação Transporte Coletivo do Entorno*	12197370	Aguas Lindas de Goiás/GO - Brazlândia/DF	Autorização Judicial	2,546%	0,174576

4.6. Conforme podemos observar acima, a maior tarifa para se chegar a Rodoviária é partido do Lago Azul (Novo Gama)/GO ao custo de **R$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos);**

4.7. Posto isso, considerando que o trabalhador já chegou à Rodoviária do Plano Piloto, é necessário realizar uma segunda etapa do deslocamento até as edificações da SSPDF. Como essa etapa ocorre dentro da jurisdição do Distrito Federal, foram consideradas apenas as linhas sob responsabilidade do GDF, uma vez que essas linhas recebem subsídios que influenciam as tarifas praticadas, deixando-as mais baratas;

4.8. Por meio de consulta ao site oficial da Secretaria de Transporte e Mobilidade (https://dfnoponto.semob.df.gov.br/), identificamos as linhas que partem da Rodoviária e atendem diretamente às edificações da SSPDF. A seguir, apresentamos as linhas disponíveis e seus respectivos valores tarifários:

TABELA DAS TARIFAS DA RODOVIÁRIA PARA AS EDIFÍCAÕES DA SSPDF

Linha	**Local de partida**	**Edifícios da SSPDF**	**Valor**
0.143	Rodoviária do Plano Piloto	SEDE, SEDE II, CIOB e CAB	R$ 3,80
143.1	Rodoviária do Plano Piloto	SEDE, SEDE II, CIOB e CAB	R$ 3,80
143.2	Rodoviária do Plano Piloto	SEDE, SEDE II, CIOB e CAB	R$ 3,80
116.2	Rodoviária do Plano Piloto	SEDE, SEDE II, CIOB e CAB	R$ 3,80
116.4	Rodoviária do Plano Piloto	SEDE, SEDE II, CIOB e CAB	R$ 3,80
158.6	Rodoviária do Plano Piloto	SEDE DA DEFESA CIVIL	R$ 3,80
158.1	Rodoviária do Plano Piloto	SEDE DA DEFESA CIVIL	R$ 3,80
0.025	Rodoviária do Plano Piloto	SEDE DA DEFESA CIVIL	R$ 3,80
0.035	Rodoviária do Plano Piloto	SEDE DA DEFESA CIVIL	R$ 3,80

4.9. Observa-se que existe uma ampla variedade de linhas disponíveis, sendo o valor da tarifa fixado em **R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)** para qualquer uma das localidades;

4.10. Dessa forma, para o cálculo do vale-transporte referente a esse trecho, será considerado o valor de **R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)**.

4.11. Discorrida a forma encontrada para estimar o valor do vale transporte, vejamos abaixo o valor mensal estimado por empregado:

VALOR DO VALE TRANSPORTE POR EMPREGADO

Postos	Dias efetivamente trabalhados por mês	Ida		Volta		Valor diário	Valor mensal
		cidade satélite ou entorno até a rodoviária	rodoviária - SSPDF	SSPDF - rodoviária	rodoviária até a cidade satélite ou entorno		
Pedreiro, eletricista, plantonista, bombeiro hidráulico, montador, pintor, Técnico de refrigeração, Cabista, especialista em sistema de incêndio. (exceto Engenheiro).	22,00	R$ 12,35	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 12,35	R$ 34,35	**R$ 755,70**

4.12. O valor mensal estimado do vale transporte é de **R$ 755,70 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)** por empregado.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES AO PREENHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS TENDO COMO PARÂMETRO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

5.1. A memoria de Cálculo esta consignada no documento SEI (206303793).

6. PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Conforme explicado no item 2 desta planilha, passamos a analisar o resultado do autopreenchimento da planilha de custos e formação de preços, tendo como parâmetro a planilha da Instrução Normativa nº 05/2017:

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM EXONERAÇÃO DE FOLHA - POSTO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA SERVIÇO SOB DEMANDA

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Brasília/DF
C	Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: DF000001/2026	SENGE/DF
D	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027	2025/2027
E	Número de meses de execução contratual:	24
F	Quantidade de posto de trabalho:	1

	Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Eng. Eletr..
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**CBO-2144-05**
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 11.202,84
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Eng. Eletr.
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de maio
6	Jornada de trabalho: Quantidade de horas mensais 20 horas	20h

Módulo 1 - Composição da Remuneração

	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Valor (R$)
A	Salário Base (20 horas)	R$ 1.018,40
B	Adicional Periculosidade	
C	Adicional Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Outros (especificar)	
	Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração	**R$ 1.018,40**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
	Submódulo 2.1 - 13º, Férias e Adicional de Férias	**%**	Valor (R$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R$ 84,83
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 113,14
	Total Submódulo 2.1	**19,44%**	**R$ 197,98**

	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R$)
A	INSS	10,00%	R$ 101,84
B	Salário Educação	2,50%	R$ 25,46
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 30,55
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 15,28
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 10,18
F	SEBRAE	0,60%	R$ 6,11
G	INCRA	0,20%	R$ 2,04
H	FGTS	8,00%	R$ 81,47
	Total Submódulo 2.2	**26,80%**	**R$ 272,93**

	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			Valor (R$)
A	Transporte	R$ 34,35		R$ 103,05
A.1.	Desconto Transporte	6%		R$ (61,10)
B	Auxílio Refeição/Alimentação		R$ 46,38	R$ 139,14
C	Assistência Médica e familiar			R$ 209,40
D	Auxílio Odontológico			R$ 14,28

E	Seguro de vida em grupo e Assistência funeral		R$ 3,78
F	Contribuição Assistencial Patronal		R$ 16,00
G	Outros (especificação)		
	Total		**R$ 424,55**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**Valor (R$)**
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	R$ 197,98
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	26,80%	R$ 272,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 424,55
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		**46,24%**	**R$ 895,46**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		
		%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R$ 4,68
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,0400%	R$ 0,41
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 20,37
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 19,76
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,52%	R$ 5,29
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,000%	R$ 20,37
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão		**6,96%**	**R$ 70,88**

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
		%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias		R$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R$ 2,85
C	Substituto na cobertura da Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,20
D	Substituto na cobertura da Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$ 3,36
E	Substituto na cobertura do Afastamento Maternidade	0,20%	R$ 2,04
F	Substituição na Cobertura de Ausências por Doença	1,39%	R$ 14,16
Total submódulo 4.1		**2,22%**	
G	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre o custo de reposição (exceto licença maternidade	0,39%	R$ 3,97
Subtotal antes da incidência do Submódulo 4.1		**2,61%**	
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre custo de reposição	0,37%	R$ 3,77
Total submódulo 4.1		**2,98%**	**R$ 30,35**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

Submódulo 4.2 - Intrajornada		Valor (R$)
A	Substituto na cobertura do Intervalo para Repouso ou Alimentação	
	Total	**R$ -**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4		**Valor (R$)**
4.1	substituto nas Ausências Legais	**2,98%**	R$ 30,35
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ -
Total Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			**R$ 30,35**

	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	**Valor (R$)**
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos de proteção Individual - EPI	
D	Outros (especificar)	
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**R$ -**

	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
		%	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	7,30%	R$ 147,10
B	Lucro	7,40%	R$ 160,00
C	**TRIBUTOS**	8,35%	R$ 211,57
C.1	Tributos Federais (PIS: 0,65%, COFINS: 3,0%, CPBR: 2,7%)	6,35%	R$ 160,89
C.2	C.2 - Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ -
C3	C.3 - Tributos Municipais (ISSQN)	2,00%	R$ 50,68
C.4	C.4 - Outros Tributos (especificar)	0,00%	R$ -
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		**23,05%**	**R$ 518,67**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.018,40
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 895,46
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 70,88
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 30,35
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$ 2.015,09**
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 518,67
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	**R$ 2.533,76**

QUADRO-RESUMO - Encargos Sociais e Trabalhistas Percentual (%)	
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	26,80%

Módulo 3 - Provisão para Rescisão	6,96%
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	2,98%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	**56,18%**

6.2. A estimativa do valor mensal por posto é de **R$ 2.533,76 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).**

6.3. Com base nesse valor, apresentamos a estimativa do valor mensal e anual da contratação considerando a necessidade de 01 (um) postos de Engenheiro Eletricista para atender à demanda desta Secretaria, vejamos:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor mensal por posto	Valor mensal de todos os postos	Valor anual de todos os postos	Valor de 24 meses para todos os postos
Engenheiro Eletricista	Posto	01	**R$ 2.533,76**	**R$ 2.533,76**	**R$ 30.405,12**	**R$ 60,810,24**

6.4. A estimativa mensal do valor da contratação é de **R$ 2.533,76 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos);** e

6.5. A estimativa anual do valor da contratação é de **R$ 30.405,12 (trinta mil quatrocentos e cinco reais e doze centavos);**

6.6. A estimativa para 24 meses no valor da contratação é de **R$ 60,810,24 (sessenta reais e oitenta e um centavos e vinte e quatro centavos).**

6.7.

7. DECLARAÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A pesquisa de preços foi realizada aplicando análise crítica dos preços encontrados, bem como, do valor de referência, a fim de verificar se estão homogêneos e condizentes com a realidade atual do mercado, conforme preconiza o art. 104 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

8. PLANILHA CONFECCIONADA PELOS SERVIDORES:

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Adelmo Jerônimo Silva matrícula nº **1691693-X**,	**Kévem Lury Ferreira Reis** matrícula **1.725.843-X**	**Lindomar dos Reis Pereira** matrícula nº **1.685.859 - 3**

Documento assinado eletronicamente por **ADELMO JERÔNIMO SILVA - Matr.1691693-X**, **Coordenador(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 23/06/2026, às 22:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR DOS REIS PEREIRA - Matr.1682859-3**, **Gerente de Análise de Projetos**, em 25/06/2026, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KEVEM IURY FERREIRA REIS - Matr.1725843-X**, **Chefe do Núcleo de Reparos**, em 25/06/2026, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **203441480** Código CRC: **E63CFEAC**.